



## ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**

**REQUERIMENTO Nº 29/2020/ACMP**

A **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ACMP**, entidade de classe que congrega Promotores e Procuradores de Justiça ativos e aposentados do MPCE, CNPJ n.º 63.376.032/0001-06, com sede social na Rua Dr. Gilberto Studart, n.º 1700, Bairro Cocó, Fortaleza-CE, comparece, respeitosamente, à insigne presença de Vossa Excelência, com supedâneo no art. 1.º, alíneas "a" e "b" do seu Estatuto Social, <sup>1</sup>para apresentar **REQUERIMENTO**, o que o faz com fulcro nas razões adiante expendidas:

1. É de notória sabença o contexto atual de enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19) que assola de maneira preocupante o país, notadamente o Estado do Ceará.

---

1Art. 1º - A "ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO", A.C.M.P., fundada em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, a 26 de dezembro de 1942, tem por sede a mesma cidade, e por finalidades: a) congregar os integrantes do Ministério Público Cearense, para defesa de seus interesses e direitos; b) pugnar por uma situação de crescente prestígio para a instituição e seus representantes;



## ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Diante deste cenário, tem-se adotado, nos últimos meses, a política do isolamento social, determinando somente o funcionamento das atividades essenciais.

3. No âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, adotou-se o regime de teletrabalho, tendo sido este prorrogado até o dia 14 de junho de 2020 através do ato normativo 108/2020.

4. No entanto, na data de ontem, o Governo do Estado do Ceará divulgou o plano de “Retomada Responsável das Atividades Econômicas e Comportamentais”.

5. Diante do plano de retomada gradual das atividades divulgado pelo Governo do Estado do Ceará, faz-se necessário ressaltar que muitos de nossos membros se encontram no grupo de maior risco à saúde em caso de contágio, seja pela faixa etária, como também por apresentarem outras comorbidades que agravam os sintomas apresentados.

6. Assim, diante do risco de contaminação da COVID-19, que ainda estará presente mesmo quando às atividades voltarem ao seu habitual, faz-se necessário que o MPCE já se acautele no sentido de adotar medidas de segurança para preservar a saúde dos membros.

7. **Diante do exposto**, vem a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO requerer a adoção de planejamento estratégico, o qual contemple, dentre outras, as seguintes providências:



## ASSOCIAÇÃO CEARENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7.1. retomada das atividades de atendimento ao público após adoção de todas as medidas necessárias a minimizar os riscos à saúde dos membros, servidores e de todos os que frequentem as unidades do Ministério Público, tudo mediante estudo técnico que assegure a necessária segurança sanitária;

7.2. disponibilização de canais remotos de comunicação e trabalho, notadamente para membros que se encontrem no grupo de risco do contágio;

7.3. disponibilização de aparelho para medição da temperatura corpórea dos cidadãos em cada unidade do Ministério Público, a fim de impedir o acesso daqueles que se apresentam sintomáticos para a COVID-19;

7.4. distribuição de equipamentos de proteção individuais – EPIs, em quantidade suficiente para todos os membros;

7.5. instalação de proteções de acrílico nas Unidades do Ministério Público e em todos os locais que demandem atendimento direto ao público e não possuam qualquer anteparo necessário à proteção daqueles responsáveis pelo contato direto.

8. Certo da preocupação de Vossa Excelência para com a saúde dos membros do Ministério Público e de todos aqueles que trabalham ou frequentam seus espaços físicos, pede deferimento.

Fortaleza-CE, 29 de maio de 2020.

**Aureliano Rebouças Júnior**

**Presidente da Associação Cearense do Ministério Público**

(Assinado por meio do Protocolo Web)



ASSOCIAÇÃO CEARENSE  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RUA DR. GILBERTO STUDART, 1700 – COCÓ . CEP: 60.192-095. FORTALEZA-CE  
CONTATOS: (85) 3265.4600 . [ACMP@ACMP-CE.ORG.BR](mailto:ACMP@ACMP-CE.ORG.BR)  
[WWW.ACMP-CE.ORG.BR](http://WWW.ACMP-CE.ORG.BR)